MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre alteração do Regulamento de Uso da Biblioteca Central da UFMT (Resolução 23/91-CONSEPE).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, *no uso de suas atribuições e das competências definidas no Estatuto da Universidade, e*

CONSIDERANDO *o que consta do Processo Nº 101/94-CONSEPE;*

R E S O L V E :

Artigo Único. *Os Artigos 1º, 20 e 25 da Resolução nº 23/91, de 27 de novembro de 1991, do CONSEPE, passam a vigorar com a seguinte redação :*

"Art.1º. A Biblioteca Central da Universidade Federal de Mato Grosso é de livre acesso e destina-se a comunidade universitária e ao público em geral.

§ 1º. Para a consulta da clientela de 1º e 2º graus, exigir-se-á o acompanhamento de um orientador responsável pela retirada e devolução das obras consultadas.

§ 2º. A consulta das obras pela clientela de 1º e 2º graus, fica restrita à Coleção de Referência".

Art. 20. A não devolução do material bibliográfico emprestado, no prazo estipulado, implicará em multa a ser estabelecida pela Administração Superior (PROAD) e/ou em penalidades de suspensão do direito a empréstimo, pelo dobro do tempo em atraso de cada obra.

Art. 25. O leitor que for surpreendido levando material bibliográfico irregularmente ou danificando o patrimônio da Biblioteca Central, terá seu direito de empréstimo domiciliar suspenso por 1 (um) semestre. Se for reincidente terá o direito a empréstimo definitivamente suspenso, além de registro da ocorrência e seu encaminhamento ao Departamento e/ou setor de lotação conforme se tratar de aluno, aluno-servidor ou servidor.

§ Único. O dano material implicará no ressarcimento da obra danificada, independente do encaminhamento legal.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, *em Cuiabá, 28 de novembro de 1994.*

VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício - CONSEPE